



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 04 DE 31 DE MARÇO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº 3.154, de 06 de janeiro de 1972,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros), para reforço da dotação consignada no vigente orçamento.

- |                     |                                           |
|---------------------|-------------------------------------------|
| 07.                 | - Secretaria de Obras e Serviços Públicos |
| 07.01               | - Gabinete do Secretário                  |
| 07.01.03.07.0251.11 | - Diversas Construções e Reformas         |
| 4.0.0.0.            | - Despesas de Capital                     |
| 4.1.0.0.            | - Investimentos                           |
| 4.1.1.0.            | - Obras e Instalações                     |
|                     | - Cr\$ 200.000.000,00                     |



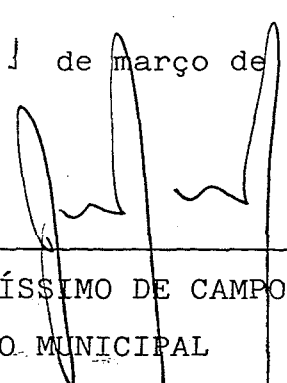
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 10. - Secretaria de Planejamento e Coordenação
- 10.01. - Gabinete do Secretário
- 10.01.07.40.1831.23 - Programa Cidade de Porte Médio
- 4.0.0.0. - Despesas de Capital
- 4.1.0.0. - Investimentos
- 4.1.1.0. - Obras e Instalações -  
- Cr\$ 200.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Várzea Grande, em 21 de março de 1984.

  
\_\_\_\_\_  
JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL